**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA O ANO LETIVO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Educação do município de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as diretrizes referentes à inscrição e matrícula para o ano letivo de 2024, para as escolas municipais referente ao 1º ano do Ensino Fundamental – anos iniciais e comunica aos interessados, que as inscrições de matrículas para o ano letivo de 2024, estarão abertas de acordo com as determinações que seguem:
Nos termos da Lei nº 11.700 de 13/06/2008 o preenchimento das vagas existentes para o 1º ano do Ensino Fundamental – anos iniciais das escolas municipais obedecerá ao critério de maior proximidade com a residência do aluno, mediante comprovação da residência através da conta de luz, água ou IPTU, apresentado pelo responsável legal da criança e averiguado através de levantamento de zoneamento realizado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

**Em hipótese alguma, a inscrição estará condicionada a efetivação da matrícula.**

## 1. Da Fundamentação Legal

1.1 Conforme o previsto na Constituição Federal/88, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90, Lei nº 11.700/08 e Lei nº 13.845/19, ficam estabelecidas as diretrizes de inscrição e matrícula do **1º ano do Ensino Fundamental para o Ano Letivo 2024**.

## 2. Da Apresentação

2.1. Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º ano - O Ensino Fundamental com nove anos de duração, tem duas fases sequentes com características próprias, chamadas de anos iniciais – do 1º ano ao 5º ano e anos finais do 6º ano ao 9º ano, garantindo a consolidação da formação do aluno nas competências e habilidades indispensáveis ao prosseguimento de estudos no Ensino Médio.

## 3. Dos Objetivos

Este Edital tem por objetivo geral orientar a inscrição e matrícula do aluno nos educandários municipais referente ao 1º ano do Ensino Fundamental. Considera-se **Inscrição**: manifestação de interesse do aluno que deseja ingressar no 1° ano do Ensino Fundamental, por meio de inscrições nas escolas municipais. Considera-se **Matrícula**: ato que vincula o estudante à unidade escolar, conferindo-lhe a condição de aluno. Considera-se **Cadastro de Reserva**: uma expectativa para posterior chamada do aluno para compor vaga à medida que houver desistência ou não cumprimento da data da matrícula.

## 4. Escolas Habilitadas

O presente Edital destina-se exclusivamente as inscrições e matrículas das escolas da Rede Municipal de Educação do município de Patrocínio-MG, do **1º ano do Ensino Fundamental** para o ano letivo de 2024 dos seguintes educandários:

| Escolas Municipais – Zona Urbana | Endereços |
|---|---|
| E. M. Casimiro de Abreu | Rua Secundino de Faria Tavares, nº 1211, Centro. |
| E. M. Coronel João Cândido Aguiar | Rua Furtado de Menezes, nº 810 – Bairro São Vicente |
| E. M. Conceição Elói dos Santos | Rua José Afonso da Cunha, nº 391 – Bairro Jardim Eldorado |
| E. M. Honorato Borges | Praça Honorato Borges, S/N – Bairro Centro |
| E. M. João Beraldo | Rua Cesário Alvim, nº 1901 – Bairro São Francisco |
| E. M. Judite Costa Furtado | Rua Pinto Dias, nº 1871 – Bairro Olímpio Nunes |
| E. M. Líbia Lassi Lopes | Avenida Marciano Pires, nº 225 – Bairro Santo Antônio |
| E. M. Mª Isabel Queiroz Alves - CAIC | Avenida Brasil, nº 900 – Bairro Serra Negra |
| E. M. Mariana Tavares | Rua: Elmiro Alves do Nascimento, nº 1145 – Bairro Constantino |
| E. M. Professora Célia Lemos | Rua Iracy, nº 1145 – Bairro Boa Esperença |
| E. M. Professora Irma Carvalho | Avenida Brasil, 1150 – Bairro Serra Negra |
| E. M. Prof. Walma de Oliveira | Rua Levino José da Silva, nº 19 – Bairro Amir Amaral |
| E. M. Rogério Leonardo de Oliveira | Rua Teodora Maria de Queiroz, nº 165 – Bairro Enéas F de Aguiar |
| **Escolas Municipais – Zona Rural** | **Endereços** |
| E. M. Honorato Borges – 2º end. | Zona Rural: Comunidade Santa Luzia dos Barros |
| E. M. Elisa Viana Botelho | Zona Rural: Santo Antonio do Quebranzol |
| E. M. Francisco Alves Pereira | Zona Rural: Mata do Silvano |
| E. M. João Batista Romão | Zona Rural: Chapadão de Ferro |
| E. M. Joaquim Martins | Zona Rural: Córrego Feio |
| E. M. Professor Afrânio Amaral | Zona Rural: Macaúbas de Baixo |
| E. M. Afrânio Amaral – 2º End. | Zona Rural: Comunidade de Pedros |

## 5. Dos Candidatos

Deverão realizar a inscrição os candidatos:

I. Alunos que estejam cursando o II Período da Educação Infantil ou em idade própria, respeitada a idade de ingresso estabelecida nos respectivos sistemas de ensino, sendo para a rede pública municipal: 06 anos completos até 31 de março de 2024.

II. Poderão fazer a inscrição para o 1º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais todos os alunos que queiram concorrer à vaga.

## 6. Das Diretrizes

6.1 As escolas municipais que ofertam o 1° ano do Ensino Fundamental e demais anos para o ano letivo de 2024 **situadas na Zona Rural** seguirão diretrizes diferentes desse edital e obedecerá tanto ao critério de disponibilidade da rota do transporte escolar quanto ao de irmão(s) seguir(em) na mesma escola, caso haja a etapa solicitada. Nesse caso, a Declaração de Escolaridade do(s) irmão(s), comprovando estar matriculado naquele educandário, deverá compor a documentação da inscrição de matrícula.

6.2 Excepcionalmente, a **Escola Municipal Dona Mulata, Escola Municipal Mariana Tavares, Escola Municipal Coronel João Cândido de Aguiar e Escola Municipal Líbia Lassi Lopes** seguirão esse edital em parte sendo disponibilizadas vagas para os alunos que residem na zona urbana e zona rural.

## 7. Dos Critérios da inscrição

7.1 A inscrição deverá ser realizada pelos pais ou responsável legal nas próprias escolas municipais.

7.2 O benefício da inscrição é pessoal e intransferível.

7.3 O aluno poderá fazer até 03 (três) inscrições nos educandários citados nesse edital de acordo com a proximidade do endereço residencial e, caso tendo sido classificado em um deles, **não aparecerá na lista de reserva dos demais educandários solicitados.**

7.4 O aluno inscrito em mais de 01 educandário (máximo permitido: 03) citado neste edital e classificado em mais de uma escola, terá seu nome listado na escola onde melhor for classificado, **não aparecendo na listagem dos demais educandários inscritos.**

7.5 O aluno com inscrições em até 03 (três) educandários e que não for contemplado (motivo: 'Fora do Zoneamento'), **terá seu nome nas 03 (três) listas de Cadastro de Reserva dos educandários solicitados.**

7.6 Todos os documentos deverão ser apresentados no ato da realização da inscrição de vaga e deverão ser fidedignos sob pena de perda do benefício da vaga, caso seja realizada a matrícula.

## 8. Dos documentos da inscrição

No ato da inscrição, o representante ou responsável legal (apresentar documento oficial que comprove a guarda judicial, nos casos em que a inscrição não seja feita pelo pai/mãe) deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em cópia simples:

1. Certidão de nascimento do aluno;
2. Cartão de vacina atualizado do aluno;
3. Caso tenha, CPF ou documento de identidade do aluno;
4. Documento de identidade e CPF dos pais ou responsável legal pelo aluno;
5. Declaração de Escolaridade do II Período onde o aluno está matriculado;
6. Conta de luz, água ou IPTU e, caso os comprovantes estejam em outros nomes por ser imóvel alugado, o contrato de aluguel deverá ser apresentado comprovando o endereço do aluno, caso o contrato de aluguel não seja emitido por imobiliária ou não esteja registrado em cartório deverá obrigatoriamente ser anexada cópia do documento de identidade frente e verso do proprietário para confirmação de assinatura;
7. Caso não tenha o contrato de aluguel, o proprietário do imóvel deverá assinar uma Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel, afirmando que o documento é verdadeiro, e que está ciente de que a falsidade das informações está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matrícula.
8. A Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel deverá seguir as seguintes condições:

- COM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, comprovante de IPTU (ano de referência 2023) **ou** escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.

- SEM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel não seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, cópia (frente e verso) de Documento Pessoal (com foto) do proprietário do imóvel juntamente com o comprovante de IPTU (ano de referência 2023) **ou** escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento. A assinatura na Declaração de Ausência de Aluguel deverá ser a mesma assinatura feita no documento pessoal que será anexado.

Importante: Em caso de imóvel onde o proprietário vinculado seja falecido, anexar também os seguintes documentos:

- Inventário **ou**;
- Certidão de Óbito do proprietário do imóvel juntamente com documentos que comprovem o laço familiar com o responsável pelo preenchimento da declaração (Certidão de Nascimento ou Documento de identidade – frente e verso).

Todos os documentos apresentados para a realização da inscrição de vaga para a educação básica para o ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Educação deverá ser fidedignos, sob pena de perda do beneficio da vaga, caso seja realizada a matrícula.

## 9. Dos critérios da classificação

Para a classificação, serão respeitados os seguintes critérios de prioridade:

1. Zoneamento (nos termos da Lei nº 11.700 de 13/06/2008);
2. Aluno já integrante na rede pública de ensino;
3. Aluno com irmão(s) que frequenta(m) o mesmo educandário pretendido;
4. Aluno com a menor idade.

## 10. Da matrícula

10.1 A distribuição das vagas do 1º ano do Ensino Fundamental – anos iniciais das escolas municipais serão realizadas de acordo com a disponibilidade de vagas por turno, o espaço físico da escola, o tipo de atendimento prestado, o nível de ensino ofertado.

10.2 Preenchidas as vagas ofertadas, prosseguir-se-á a composição dos inscritos para o Cadastro de Reserva.

10.3 A Secretaria Municipal de Educação juntamente com as escolas municipais não se responsabilizarão pela garantia da matrícula, ficando os pais ou representante legal do aluno responsável pela regularização junto às escolas.

10.4 Caso os pais ou responsável legal do aluno contemplado com a vaga não compareça(m) para a matrícula na data estabelecida por esse edital, implicará na perda automática da vaga, procedendo-se, nesta hipótese, a chamada do Cadastro de Reserva.

10.5 Terá sua matrícula cancelada o aluno que, sem justificativa, deixar de comparecer à unidade escolar, até o 20° (vigésimo) dia letivo consecutivo.

## 11. Da disponibilidade de vagas

A disponibilidade das vagas do 1º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais para o ano letivo de 2024 será realizada de acordo com a disponibilidade física de cada sala de aula, sendo respeitados os limites estabelecidos na legislação vigente.
Apenas as vagas remanescentes serão disponibilizadas neste edital, uma vez que os alunos do II Período da Educação Infantil dos educandários da Rede Municipal de Educação têm prioridade de acordo com o direito de continuidade.

## 12. Do cronograma de datas

12.1 As escolas municipais abrirão as inscrições e matrículas do 1º ano do Ensino Fundamental nas seguintes datas:

| | | | Data | Horário | Local |
|---|---|---|---|---|---|
| Ensino Fundamental | 1º ano | Inscrições | 06/11/2023 a 10/11/2023 | 07h30min às 10h30min | **Escolas Municipais** |
| | | Divulgação dos alunos contemplados | 01/12/2023 | 13h30min às 16h30min | |
| | | Matrículas | 04/12/2023 a 08/12/2023 | | |

## 13. Disposições finais

13.1 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, os anexos que serão utilizados no ato da inscrição e matrícula.

a) Formulário – Termo de Responsabilidade e Compromisso;
b) Formulário – Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel.

13.2 Quaisquer informações quanto a não classificação nas escolas municipais, deverá ser protocolada pelos pais ou responsável legal do aluno, no setor de Protocolo da Prefeitura, que encaminhará para a Secretaria Municipal de Educação.

13.3 Para conhecimento público, o presente edital será divulgado nas mídias locais, e estará disponibilizado nas escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação.

Patrocínio-MG, 02 de outubro de 2023.

Emerson Caixeta
Secretário Municipal de Educação

## TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

**INSCRIÇÃO Nº _____ 1º ano do Ensino Fundamental**
**ESCOLA MUNICIPAL _____**
**ANO LETIVO: 2024**

| | | |
|---|---|---|
| **Nome do aluno (a):** | | |
| **Data de nascimento:** | **Naturalidade:** | **Sexo:** |
| **Endereço:** | | |
| **Telefone Fixo: ( )** | **Telefone celular: ( )** | |
| **Nome do responsável legal (pai/mãe) pela inscrição:** | | |

Pelo presente termo de compromisso, eu_____ brasileiro(a), CPF nº _____ e Documento de identidade: _____ residente e domiciliado(a) em Patrocínio-MG à Rua/Avenida_____, tendo em vista a realização da inscrição de solicitação de vaga no Ensino Fundamental– 1º ano – ano letivo de 2024, junto a **Escola Municipal** _____, no período de **06/11/2023 a 10/11/2023** no horário de 7:30 horas às 10:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, assumo, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

I. Poderão fazer a inscrição para o 1º ano do Ensino Fundamental todos os alunos que queiram concorrer à vaga.
II. Estou ciente que os documentos solicitados em Edital deverão ser fidedignos e ser apresentados no ato da realização da inscrição de vaga para o 1º ano do Ensino Fundamental sob pena de perda do beneficio da vaga, caso seja realizada a matrícula.
III. No ato da inscrição, o representante ou responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos, em cópia simples:
   a. **Certidão de nascimento do participante da inscrição;**
   b. **Caso tenha, CPF ou Documento de Identidade do participante da inscrição;**
   c. **Documento de Identidade e CPF dos pais ou responsável legal pelo aluno;**
   d. **Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade na qual conste cursando o 2º período do Ensino Infantil;**
   e. **Documento oficial que comprove a guarda judicial, nos casos em que a inscrição não seja feita pelo pai/mãe;**
   f. **Última conta de luz ou água em nome do pai, mãe ou responsável legal (com documentação comprobatória) do aluno (não será aceito protocolo de mudança de titularidade efetuado junto à CEMIG e ao DAEPA) e, caso o comprovante esteja em nome de terceiros (Ex.: imóvel alugado) o Contrato de Aluguel deverá ser apresentado comprovando o endereço do participante da inscrição;**
   g. **Caso não tenha o Contrato de Aluguel, o <u>proprietário do imóvel</u> deverá assinar uma declaração de Ausência de Contrato de Aluguel (modelo anexo ao Edital), afirmando que o documento é verdadeiro, e que está ciente de que a falsidade das informações está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matrícula.**
   h. **A declaração de Ausência de Contrato de Aluguel deverá seguir as regras descritas na própria declaração (e informada no Edital) para sua validação sendo imprescindível, em**

**qualquer das situações, a apresentação do comprovante atualizado de IPTU do imóvel ou escritura pública.**

IV. O beneficio da inscrição é pessoal e intransferível.

V. **Estou ciente que, em hipótese alguma, a inscrição estará condicionada a efetivação da matrícula.**

VI. Para a realização da matrícula será usado o critério do comprovante de residência com maior proximidade da residência do aluno à escola apresentado pelo responsável legal da criança, e averiguado através de levantamento de zoneamento realizado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

VII. Preenchidas as vagas ofertadas, prosseguir-se-á a composição dos inscritos para o Cadastro de Reserva.

VIII. O não comparecimento para matrícula, na data estabelecida pelo presente Edital implicará na perda automática da vaga, procedendo-se, nesta hipótese, à chamada do Cadastro de Reserva.

IX. A divulgação da lista dos alunos contemplados será divulgada pela Escola em cartaz informativo no dia **01 de dezembro de 2023**.

X. As matrículas serão realizadas nos dias **04 a 08 de dezembro de 2023** na própria escola das 07:30 horas às 10:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

XI. A Secretaria Municipal de Educação juntamente com as escolas não se responsabilizarão pela garantia das matrículas, ficando o representante legal da criança, responsável pela sua regularização junto à Unidade de Ensino para a qual pleiteou a vaga.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do compromisso e obrigações e me comprometo acompanhar o resultado para posterior efetivação da matrícula.

Patrocinio-MG, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do responsável pelo aluno

_____

Assinatura do Diretor

**Prefeitura Municipal de Patrocínio**
**Secretaria Municipal de Educação**

# DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRATO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador do
Nome do Proprietário do Imóvel (Declarante)
CPF:_____, RG:_____residente na Rua/Avenida
_____nº____ Bairro: _____
Endereço Completo do Declarante
Município:_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Escola/Centro _____, que alugo um imóvel (casa/Apartamento) situado na Rua/Avenida
_____, nº_____ Bairro:_____
Endereço Completo do Imóvel Alugado
Município:_____, de minha propriedade, para residência do aluno:_____ para que ele com sua família residam.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às **penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal**, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matrícula.

Patrocínio-MG, _____/_____/2023

_____
Assinatura (POR EXTENSO) do Proprietário do Imóvel
A assinatura deverá ser idêntica ao documento apresentado em cópia

**Condições para validação deste documento:**

- COM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, comprovante de IPTU (ano de referência 2023) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.
- SEM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel não seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, cópia (frente e verso) de Documento Pessoal (com foto) do proprietário do imóvel juntamente com o comprovante de IPTU (ano de referência 2023) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.

Importante: Em caso de imóvel onde o proprietário vinculado seja falecido, anexar também os seguintes documentos:

- Inventário ou;
- Certidão de Óbito do proprietário do imóvel juntamente com documentos que comprovem o laço familiar com o responsável pelo preenchimento da declaração (Certidão de Nascimento ou Documento de identidade – frente e verso).